

TERMO ADITIVO Nº 017/2019
PROCESSO 23479.003732/2019-59
1º TERMO ADITIVO – CONVÊNIO Nº 002/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representada pelo reitor, MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, designado pelo Decreto de 15 de setembro de 2016, portador do CPF nº. 185 819 432 – 68, e RG nº. 1523205, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA – FUNAPE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – UFG, constituída nos termos da escritura pública de 02 de junho de 1981, lavrada no Cartório do Primeiro Ofício de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº 730, fls. 150/157, com sede no Centro de Convivência, s/n, Campus II da UFG, Goiânia/GO, CNPJ nº 00.799.205/0001-89, neste ato representada por seu Diretor Executivo PROF. DR. ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 1.805.516 – SSP/GO e CPF nº. 102.388.401-15, doravante denominada **INTERVENIENTE** e o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001-24, doravante denominada **CONCEDENTE** com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 430.615.086-00, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 002/2019**, com sujeição a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela portaria interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, em substituição a Portaria Interministerial nº 507, de 2011, e alterações posteriores, consoante ao processo administrativo nº 23479.003732/2019-59 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONVÊNIO Nº 002/2019**, que tem por objeto *Oferta de uma turma do curso de graduação bacharelado em Agronomia, através de acordo firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) e o Município de Canaã dos Carajás-PA. Tendo como principal meta a formação de 40 discentes no respectivo curso, que será ofertado em 10 semestres letivos (5 anos), com início das aulas previsto para o mês de agosto, que corresponde ao 4º período letivo do ano de 2019, de acordo com calendário acadêmico da Unifesspa.*

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONVÊNIO Nº 002/2019**, na forma do Art. 65, inciso I, alínea “a” e Art. 116 da Lei nº 8.666/93 e em face da justificativa constante no processo nº 23479.003732/2019-59:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Financeiros**, para adequar o valor de **R\$998.312,90** (novecentos e noventa e oito mil, trezentos e doze reais e noventa centavos) descrito como receita no plano de trabalho para o valor **R\$ 1.142.797,90** (um milhão, cento e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos), em se tratando de correção conforme já descrito anteriormente e previsto no cronograma de desembolso e nos anexos do plano de trabalho.

2.2. Alterar **Plano de Trabalho**, conforme justificativa do Coordenador e plano de trabalho atualizado constantes no processo e anexo a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A **CLÁUSULA TERCEIRA** passará a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Financeiros**: Para a execução do objeto deste Convênio, a **CONCEDENTE** passará a **INTERVENIENTE** os recursos financeiros para a execução do projeto no valor de **R\$ 1.142.797,90** (um milhão, cento e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos), conforme o Cronograma Financeiro de Desembolso que integra o Plano de Trabalho às folhas do processo 23479.003732/2019-59”

SETOR
FUNDO
JURÍDICO

O plano de trabalho atualizado consta como anexo deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Convênio original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

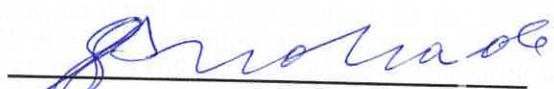
Integram este termo aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Plano de Trabalho atualizado;


E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.


Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da Unifesspa

Marabá, 05 de SETEMBRO de 2019


Jeová Gonçalves de Andrade
Município de Canaã dos Carajás

Canaã dos Carajás, 05 de SETEMBRO de 2019

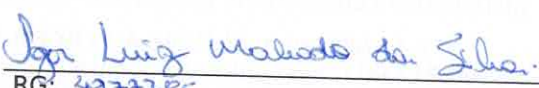

Orlando Afonso Valle do Amaral
Diretor Executivo da FUNAPE

Goiânia, 05 de SETEMBRO de 2019

TESTEMUNHAS:

RG:
CPF:


Wender Alef da Silva
Trainee de Analista de Projetos
050.996.591-10


RG: 4977785
CPF: 990147232-53

SETOR
FUNAPE
URIDICO